



INTERNATIONAL GT OPEN - MESTRE EDUARDO RACING WEEKEND
28 / 29 / 30 ABRIL 2023

DECISÃO CCD Nº: 1

De: Colégio de Comissários Desportivos

Data: 28/04/2023

Para: Concorrente 21 - Nuno Augusto
 Piloto Nuno Augusto / Pedro Lisboa

Sessão: Tecino Cronometrab

Hora: 19h04 Doc n.º: 41

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Diretor de Prova / Diretor de Corrida (documento) e tendo analisado os factos, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Infração: Artigo 16.3 e 16.19 dos PEV 2023

Decisão:

- Repreensão
- Multa _____
- Drive-through Convertido em _____ sgs se imposto no final da corrida
- Stop-go _____ segundos Convertido em _____ sgs se imposto no final da corrida
- Anulação do melhor tempo
- Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
- Penalidade de _____ segundos
- Bandeira Preta
- Anulação dos 2 melhores voltas, de acordo com o artigo 16.3 e 16.19 dos PEV 2023

Motivo:

- Pisar a linha branca do pit lane: entrada saída
- Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane com _____ km/h
- Desrespeito pela bandeira amarela repetidamente
- Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às _____ hrs no posto _____
- Desrespeito pelos limites de pista repetidamente -
- Falsa partida
- Saída do pit lane com a luz vermelha ligada
- Provocar uma colisão
- Forçar outro condutor a sair de pista
- Impedir manobra legal de ultrapassagem a outro condutor
- Falha no cumprimento do Handicap por _____ segundos
-

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automóvilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

João Zenha
 Presidente do CCD

Paula Rodrigues
 Comissário Desportivo

Bruno Sequeira
 Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: <u>28.04.23</u>	Nome: <u>P. Lisboa</u>
Hora: <u>19.40</u>	Posição na Equipa: _____

Publicado no Quadro Oficial da Competição em _____ às _____ h _____ m